Resolução nº 01/2009

"O CONSEPE – Conselho de Ensino e Pesquisa no uso de suas atribuições regimentais edita a presente Resolução regulamentando os procedimentos para Colação de Grau em Regime Especial dos Cursos ofertados pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP"

O CONSEPE – Conselho de Ensino e Pesquisa, representado pela Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, mantida pela ASSESPI – Associação de Ensino Superior de Pitanga, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir normas e procedimentos para realização de Colação de Grau em Regime Especial dos Cursos ofertados pela faculdade acima nominada, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Colação de Grau em Regime Especial será aquela realizada pelo formando que não participou da colação de grau junto com a respectiva turma.

Art. 2º - O formando interessado em Colar Grau em Regime Especial deverá fazer o requerimento na secretaria da IES.

Parágrafo Primeiro: para custeio das despesas oriundas da realização de colação de grau em regime especial deverá ser recolhida taxa de junto ao financeiro da IES.

Parágrafo Segundo: somente será acatado o requerimento de Colação de Grau em Regime Especial se a turma do interessado já tiver colado grau; se o formando estiver aprovado em todas as disciplinas e, se tiver

depositado a monografia, com as alterações recomendadas e com as assinaturas dos componentes da banca, na biblioteca da IES.

Art. 3º - A presente resolução revoga as disposições contrárias e entra em vigor na presente data.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Profª Jane Silva
Diretora Geral